



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 869, de 15 de Julho de 1997.

CRIA FG-2 NO GABINETE DO PREFEITO E FG-4 NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1°) É alterada a Lei Municipal n° 426, de 26 de novembro de 1992, Anexo II, "Tabela de Funções Gratificadas", criando Funções Gratificadas de Assistente do Gabinete do Prefeito no Gabinete do Prefeito e de Diretor de Planejamento, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único- Fica inserido no caput desta Lei o seguinte:

Gabinete do Prefeito:

N°	N° de vagas	Denominação	Referência	Coefficiente de Gratificação
01	01	Secretária da J.S. Militar	FG-2	0,93
02	01	Assistente do Gabinete do Prefeito	FG-2	0,93

Secretaria de Administração e Planejamento:

N°	N° de vagas	Denominação	Referência	Coefficiente de Gratificação
05	01	Chefe do Dep. de pessoal	FG-4	1,50
06	01	Diretor de Planejamento	FG-4	1,50

ART.2°) As demais Funções Gratificadas constantes do Anexo III, da Lei Municipal n° 426, de 26 de novembro de 1992, ficam renumeradas em ordem crescente.

ART.3°) As despesas oriundas da presente Lei, correrão à



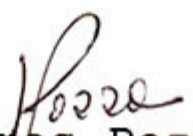
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

conta de dotação orçamentária própria.

ART.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 15 de julho de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 15 / 07 / 1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

grace